



## **NORMAS DO PASSATEMPO**

### **DIA DOS NAMORADOS\_CASTELO DE LANHOSO**

#### **Preâmbulo**

Com o presente documento, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do Castelo de Lanhoso, pretende definir as Normas do Passatempo “Dia dos Namorados\_Castelo de Lanhoso” e desafiar o lado mais atento, criativo e romântico de tod@s os/as participantes.

#### **Artigo 1º**

##### **Objetivos**

O Passatempo “Dia dos Namorados\_Castelo de Lanhoso” pretende:

1. Transformar o Castelo de Lanhoso num cenário idílico para um passeio a dois;
2. Permitir diferentes olhares sobre o Castelo de Lanhoso;
3. Desafiar a criatividade d@s participantes;
4. Valorizar e divulgar o Castelo de Lanhoso, enquanto ex-líbris do concelho.

#### **Artigo 2º**

##### **Condições de Participação**

1. A participação no passatempo é gratuita e dirigida a qualquer cidadão/ã português/a ou estrangeiro/a.
2. A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso vai disponibilizar quatro (4) cenários românticos, instalados no Castelo de Lanhoso, onde os casais devem tirar a sua fotografia enquadrada, se possível, com este monumento medieval.
3. Cada participante poderá participar com uma (1) fotografia, tirada entre os dias 14 e 28 de fevereiro de 2019.

4. Só serão submetidas as fotografias em que o casal utilize obrigatoriamente os cenários disponibilizados para o efeito, enquadrando, se possível, o Castelo de Lanhoso.
5. As fotografias apresentadas ao passatempo têm que ser publicadas nas Redes Sociais de cada participante (Instagram e Facebook) da seguinte forma:
  - Identificação da foto: **#namoradosnocastelodelanhoso**
  - Localização da foto/local: **Castelo de Lanhoso**
6. No Instagram tem de ter o perfil público e no Facebook a partilha tem de ser pública.
7. Não poderão participar neste passatempo elementos da organização.

### **Artigo 3º**

#### **Votação e Divulgação**

##### **Instagram e Facebook (Gostos/Likes)**

1. Cada participante, depois de cumprir os requisitos impostos nos pontos 5 e 6, do Artigo 2º, das presentes Normas, pode apelar ao voto na sua fotografia que foi submetida ao passatempo.
2. As fotografias submetidas vão sendo partilhadas na página do Facebook do Castelo de Lanhoso, mas só contam os Gostos (Likes) que estão nas fotografias publicadas nas páginas pessoais dos participantes (Instagram e Facebook).
3. Os/as cibernautas podem votar em todas as fotografias.
4. Só serão contabilizados Gostos (Likes) em fotografias. Todos os outros, nomeadamente em álbuns ou comentários, não serão contabilizados nesta votação.
5. Qualquer anomalia registada levará à desqualificação do autor da fotografia em questão.
6. Em caso de empate no número de Gostos (Likes), o júri reunirá e deliberará.
7. O período de votação decorrerá de 14 a 28 de fevereiro de 2019.
8. A fotografia que obtiver maior número de Gostos (Likes), até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2019, será a vencedora.

## **Artigo 4º**

### **Especificações**

1. As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco.
2. As fotografias submetidas ao passatempo não devem ter molduras, assinaturas, datas ou outros dados. No entanto, é permitido ajustar o brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenas imperfeições ou reenquadramento.
5. Ao submeter a fotografia ao passatempo, o autor concede autorização à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso a reprodução das mesmas para efeitos promocionais.

## **Artigo 5º**

### **Divulgação de Resultados**

1. Os/As participantes vencedor@s serão contactad@s pelas Redes Sociais (Instagram e Facebook), via mensagem privada, no dia 01 de março de 2019;
2. Os resultados serão divulgados na página do Instagram do Município da Póvoa de Lanhoso, no Facebook do Castelo de Lanhoso e em [www.povoadelanhoso.pt](http://www.povoadelanhoso.pt), no dia 02 de março de 2019.

## **Artigo 6º**

### **Prémios**

1. O prémio para a fotografia com mais Gostos (Likes) no Instagram ou Facebook é um fim de semana romântico na Casa de Requeixo (<https://www.casaderequeixo.com/pt>), situada na União de Freguesia de Calvos e Frades, concelho da Póvoa de Lanhoso.

## **Artigo 7º**

### **Entrega do prémio**

1. O prémio será entregue no dia 09 de março de 2019, no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso, em cerimónia organizada para o efeito.

## **Artigo 8º**

### **Omissões**

1. Os casos omissos nestas Normas do Passatempo “Dia dos Namorados\_Castelo de Lanhoso” serão analisados e resolvidos pelos elementos da organização.